



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

LEI Nº 764/2001.
DE 24 DE SETEMBRO DE 2001.

**Dá Denominação a Rua e
Adota Outras Providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL., faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA JOSÉ DAVID COSTA**, a via de acesso ao Povoado Mucuri, localizado ao lado do Posto Texaco, Povoado Massagueira, deste Município;

Art. 2º - A confecção da placa indicativa ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL.,
EM 24 DE SETEMBRO DE 2001.

JOSÉ DANILO DÂMASO DE ALMEIDA
Prefeito